ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
22.12.03	Aprovado.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

Projeto de Lei nº 2.218, do Executivo

COMISSÕES PERMANENTES DE

S. E+T.

PROCESSO Nº 641 DATA 22/12/2003

PROMOVENTE: Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito Especial no valor de R$ 24.500,00, por redução de dotação.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabut@terra.com.br

A T O N.º 661/03.

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 2.218 ,DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2,218, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de dezembro de 2003

Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 22 de dezembro de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Especial ora solicitado servirá para cumprir decisões havidas em processos administrativos e/ou sentenças judiciais, relativas a exercícios anteriores em que os compromissos devem ser adimplidos no corrente exercício.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
Em 22/8/2003
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 22/8/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 27.500,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 27.500,00(vinte e sete mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 02 –GABINETE DO PREFEITO.....R$ 27.500,00
U.Orc. 01– Gabinete do Prefeito.....R$ 27.500,00
Atividade 2.004 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R$ 27.500,00
3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercício Anterior.....R$ 27.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 27.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 08 –EQUIPE MUN. DE TUR., DESPOR. E COMUNICAÇÕES-EDTC R$ 27.500,00
U.Orc. 01– Equipe Municipal de Turismo, Desporte e Comunicação - EDTC.....R$ 27.500,00
Atividade 2.089 – coordenação e Manutenção da Equipe.....R$ 4.200,00
3.1.90.11.01.00.00 – vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R$ 3.000,00
3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 200,00

Projeto 1.043 – Construção do Ginásio de Esportes e Centros Esportivos.....R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – serviços de Energia, Água e Esgoto.....R$ 2.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

Projeto 1.044 – Festa do Motoqueiro.....R$ 1.000,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 1.000,00

Atividade 2.090 – Divulgação e Promoção do Município.....R$ 1.300,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....R$ 1.300,00

Atividade 2.091 – Festa Anual do Butiá.....R$ 4.000,00
3.3.90.39.99.01.00 – Serv. sonorização, Shows.....R$ 4.000,00

Atividade 2.093 – Incentivo ao Desporto Amador Estud. Em Geral.....R$ 2.000,00
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artist., Cientif., Desportivas e Outras.....R$ 1.000,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....R$ 1.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 27.500,00

Digitalizado com CamScanner

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2218/2003 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL VALOR de R$ 27.500,00

A comissão permanente de finanças, orçamento, fiscalização e controle, analisando o Projeto de Lei 2218.2003 do Executivo quanto ao aspecto orçamentário e financeiro exara o presente **Parecer Favorável**, estando o mesmo apto a ser discutido e votado pelo Plenário Legislativo.Informamos aos nobres pares desta Casa Legislativa que o referido Projeto de Lei apresenta-se de acordo com os relatórios de receitas e despesas encaminhados pelo executivo.

É O PARECER!

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2003.

Vereadora GLÁDIS MARIA M. MENEZES

RELATORA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

SESSÃO: EXTRAORDINÁRIA **PROJETO Nº: 2218 DO EXECUTIVO**

VOTAÇÃO EM REG.URG. **PEDIDO DE VISTAS.**

DATA: RESULTADO: DATA: RESULTADO:

22/12/03 AP - UNAN

VOTAÇÃO FINAL:
DATA: RESULTADO:

22.12.03 Aprovado

COMISSÕES PERMANENTES DE:

PROCESSO Nº. 641 **DATA: 22/12/2003**

PROMOVENTE : PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 27.500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.***

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 624/03 .

PROJETO DE LEI Nº 2.118, DO EXECUTIVO.
DATA: 22 de dezembro de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa , APROVOU em Sessão, Projeto de Lei nº 2.118, do Executivo, por unanimidade

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 22 de dezembro 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

Digitalizado com CamScanner